



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 042/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade proceder a uma suplementação no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	Depto de Educação e Cultura	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
92.9 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.010	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
07	Depto Serviços Municipais	
07.02	Setor de Vias Publicas	
191.5 3.1.90.04.00 15.451.003.2.018	Contr P/Tempo Det-Pessoal Civ	R\$ 10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

04	Depto de Educação e Cultura	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
88.0 3.1.90.96.00 12.361.0017.2.010	Ressarcimento Pessoal Requisit.	R\$ 15.000,00
89.3 3.3.90.04.00 12.361.0017.2.010	Contr P/ Tempo Det-Pessoal Civ	R\$ 15.000,00
93.2 3.3.90.32.00 12.361.0017.2.010	Material de Distr Gratuita	R\$ 10.000,00
07	Depto Serviços Municipais	
07.02	Setor de Vias Publicas	
194.4 3.1.90.16.00 15.451.0003.2.018	Outras Desp Variav-Pes.Civil	R\$ 10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de Julho de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária